



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo N.º

27.006

Data

Projeto de

Lei nº 19/2003

Autor

Prefeito municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2003, auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 58.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

## TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em _____/_____/_____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia, 03 / 03 / 2003

Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º 2042 de 3 / 17 / 2003

Arquivado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 1.º de julho de 2003.

OFÍCIO 419/GP/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município de Pompéia para a urgente apreciação e votação dos anexos Projetos de Lei que: 1.º = AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2003, AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES ATÉ O VALOR DE R\$ 58.000,00 À SANTA CASA DE POMPEIA; 2.º = AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 58.000,00.

A subvenção social que será concedida pelo Município à Santa Casa será utilizada para fazer frente às despesas com a antecipação do 13.º salário e com a folha de pagamento que sofreu uma considerável elevação por força do recente dissídio coletivo dos profissionais de saúde que prestam os seus serviços a essa entidade e que não podem sofrer solução de continuidade.

A par da apreciação e votação dos dois projetos de lei solicitamos que essa Egrégia Casa de Leis nos conceda licença no período de 7 a 21 do corrente mês, procedendo-se à convocação do Vice-Prefeito Paulo Marques Beato para assumir o cargo de Prefeito durante a nossa licença, tudo de conformidade com os artigos 21, V e 42 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Continuando à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUARIO  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA  
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 11/7/2003  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N.º 19 / 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER,  
NO EXERCÍCIO DE 2003, AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES  
E/OU CONTRIBUIÇÕES ATÉ O VALOR DE R\$ 58.000,00  
À SANTA CASA DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no  
exercício de 2003, auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 58.000,00  
(cinquenta e oito mil reais) à Santa Casa de Pompéia conforme segue:

02 Poder Executivo

02.09 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 Subvenções Sociais

Santa Casa de Pompéia..... R\$ 58.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de julho de 2003, 74.º da Fundação,  
64.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## Comissão de Justiça e Finanças

**PARECER**

**Projeto de Lei nº 19/2003**

**Autor: Prefeito Municipal de Pompéia**

**Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2003, auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 58.000,00 à Santa Casa de Pompéia."**

=====

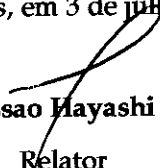
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo a conceder auxílios e subvenções à Santa Casa de Pompéia, no exercício de 2003.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado dentro das normas legais.


Quanto ao mérito somos favoráveis, tendo em vista estar o Poder Público também contribuindo com aquela entidade com a quantia de R\$ 58.000,00 que será utilizada para fazer frente às despesas com a antecipação do 13º salário e com a folha de pagamento.

Pela aprovação.

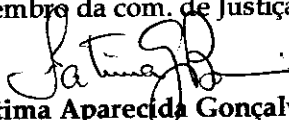
Sala das Comissões, em 3 de julho de 2003.

  
Massao Hayashi

Relator

  
José de Souza

Membro da com. de Justiça

  
Fátima Aparecida Gonçalves Borsari

Pres. Com. de Finanças

  
Luiz Fernando Vidrich Pazin

Membro da Com. de Justiça

  
Eurípedes Avelar

Membro da Com. de Finanças

  
Valdemir Lopes Ferreira

Membro da Com. de Finanças